

TRIBUNAL DE CONTAS

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Prazo (dias)	Ofício CSO / CGC
207948-2/19	MANOEL QUEIROZ FARIAS	25/07/2022	10	20762/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
213552-9/17	EDSON SHOITI HARA JÚNIOR	08/08/2022	21749/2022
106069-7/20	JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO	22/08/2022	23316/2022
105716-7/21	WELLINGTON PEREZ MOREIRA	05/09/2022	24347/2022

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **IRREGULARIDADE** das contas, facultada a interposição de recurso de reconsideração, no **PRAZO DE 30 DIAS**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h.

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
803476-3/16	JOSÉ CARLOS DA ROCHA LUIZ	15/08/2022	24726/2022

Id: 2427287

PAUTA ESPECIAL Nº 073/2022**

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 10/10/2022**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
Processo TCE nº 106.366-0/2015 - TERMO/ADITIVO/DEGASE-DEPART GERAL DE AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS/Recurso de Reconsideração interposto por ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Processo TCE nº 233.977-6/2020 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS/Recurso de Revisão interposto por CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR E SÉRGIO LUIZ CARVALHO MANHÃES (Advogada: Dra. Ingrid Antunes Amarel - OAB/RJ nº 141.345)

** Republicada em virtude de alteração do original publicado no DOERJ de 04/05/2022.

Id: 2429169

PAUTA ESPECIAL Nº 075/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 10/10/2022**, os seguintes processos:

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Processo TCE nº 225.579-3/2017 - APOSENTADORIA/INST PREV ASS SOC SER PUB MUN DE PETRÓPOLIS/Recurso de Reconsideração interposto por FRANCISCO MANUEL DA SILVA - Advogada: CÂNDICE PESSOA NOGUEIRA TORRES (OAB/RJ 202.140)

Processo TCE nº 243.885-4/2019 - APOSENTADORIA/INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN DE CASIMIRO ABREU/Recurso de Reconsideração interposto por INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN DE CASIMIRO ABREU

Id: 2429342

PAUTA ESPECIAL Nº 076/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 17/10/2022**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Processo TCE nº 107.202-9/2012 - CONTRATO/DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU EMPRESA/DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/Recurso de Reconsideração interposto por FERNANDO AVELINO BOESCHENSTEIN VIEIRA - PROCURADOR: DR. CLAUDIO AUGUSTO SILVA LACERDA (OAB/RJ Nº. 149.544)

Processo TCE nº 214.534-6/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/PREFEITURA DE PARATY/Recurso de Reconsideração interposto por VALDECIR MACHADO RAMIRO

Processo TCE nº 219.373-4/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/PREFEITURA DE QUEIMADOS/Recurso de Reconsideração interposto por CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS - ADVOGADO: DR. PEDRO DA SILVA REYS (OAB/RJ 167.736)

Processo TCE nº 227.492-4/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/SUBVENÇÃO E AUXÍLIO/PREFEITURA DE BARRA MANSÁ/Recurso de Reconsideração interposto por Entidade Serviço de Obras Sociais de Barra Mansa - ADVOGADO: DR. NOÉ NASCIMENTO GARCEZ (OAB/RJ 130660)

Processo TCE nº 214.539-6/2013 - APOSENTADORIA/PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU/Recurso de Revisão interposto por GINA SILVA GUIMARÃES

Processo TCE nº 218.607-6/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/SUBVENÇÃO E AUXÍLIO/PREFEITURA DE PARATY/Recurso de Revisão interposto por JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Processo TCE nº 250.381-2/2002 - APOSENTADORIA/INSTITUTO DE PREV DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/Recurso de Revisão interposto por PREVICAMPO

Id: 2429343

PAUTA ESPECIAL Nº 272/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão PRESENCIAL de 19/10/2022**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA

Processo TCE nº 207.108-2/2013 - TOMADA DE CONTAS/ESPECIAL/PREFEITURA DE QUEIMADOS/Recurso de Reconsideração interposto por CARLOS HENRIQUE SIMÕES COELHO e por CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS - PROCURADOR: DR. ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PB N.º 24.106-B)

Processo TCE nº 220.298-9/2022 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/FUNDO MUN SAÚDE DE APERIBÉ/Recurso de Revisão interposto por MARCIO SILVA FULY

Processo TCE nº 243.007-4/2019 - RECURSO DE REVISÃO DE DECISÃO/PREFEITURA DE CABO FRIO/Recurso de Revisão interposto por MARCOS DA ROCHA MENDES

Id: 2429255

PAUTA ESPECIAL Nº 273/2022
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 19/10/2022
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)

EMISSION DE PARECER PRÉVIO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCELO VERDINI MAIA
MUNICÍPIO: TERESÓPOLIS
RESPONSÁVEL: VINÍCIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
EMISSION DE PARECER PRÉVIO - CONTAS DE GOVERNO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
PROCESSO TCE-RJ Nº 210.732-3/2022

Id: 2429256

PAUTA ESPECIAL DO PLENÁRIO Nº 274/2022
SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 19/10/2022
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)

EMISSION DE PARECER PRÉVIO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
MUNICÍPIO: PORTO REAL
INTERESSADO: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFLOTIS - PREFEITO
CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
PROCESSO TCE-RJ Nº 209.962-1/2022

Id: 2429257

PAUTA ESPECIAL Nº 0077/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foi incluído - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 10/10/2022**, o seguinte processo:

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Processo TCE nº 220.646-9/2018 - WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

Id: 2429344

PAUTA ESPECIAL DO PLENÁRIO Nº 078/2022
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DE 10/10/2022
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)

EMISSION DE PARECER PRÉVIO

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO: CABO FRIO
INTERESSADOS: ALAIR FRANCISCO CORRÊA E PAULO LUIS BUENO MACHADO
CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
PROCESSO TCE-RJ Nº 819.524-0/2016

Id: 2429345

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES AVISO

O PROCESSO ABAIXO DE RELATORIA DA CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN, FOI TRANSFERIDO DA PAUTA DE REINCLUSÃO PARA JULGAMENTO DO PLENÁRIO, SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 19/10/2022, PARA SER RELATADO NO PLENÁRIO, SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DE 10/10/2022.

Processo TCE nº 106.216-1/2016 - NATUREZA - RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - AUDITORIA DE CONFORMIDADE - EXTRAORDINÁRIA

INTERESSADOS: ANDRÉ LUIZ BRAGA DA SILVA, PEDRO PAULO LEPORI, IURI MORENO DE MEDEIROS CARLOS HENRIQUE, LUIZ CLARKSON LEBREIRO, REINALDO LEUZINGER
ADVOGADO (S): ALEXANDRE GRABERT BARANJAK (OAB/RJ 214.669)

Id: 2429190

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 03/10/2022

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Processo TCE nº 105550-3/2022 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Processo TCE nº 106052-8/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Processo TCE nº 239048-7/2022 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de AREAL

Órgão: PREFEITURA DE AREAL

Processo TCE nº 238508-0/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de BELFORD ROXO

Órgão: PREFEITURA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 812880-3/2016 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

Município de CONSÓRCIO

Órgão: CONS INTERM SAÚDE BAIXADA FLUMINENSE

Processo TCE nº 240176-9/2022 - **Decisões:** CONCESSÃO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de ITATIAIA

Órgão: CÂMARA DE ITATIAIA

Processo TCE nº 223935-3/2010 - **Decisão:** COMUNICAÇÃO

Município de MESQUITA

Órgão: PREFEITURA DE MESQUITA

Processo TCE nº 222305-9/2017 - **Decisão:** NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo TCE nº 237286-7/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de NITERÓI

Órgão: NITERÓI PREV

Processo TCE nº 237719-4/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 03/10/2022

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Processo TCE nº 106144-7/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de MACAÉ

Órgão: PREFEITURA DE MACAÉ

Processo TCE nº 240409-4/2022 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de SÃO JOÃO DE MERITI

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI

Processo TCE nº 239508-8/2019 - **Decisão:** DEFERIMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA (art. 131-A do Regimento Interno) 03/10/2022

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo TCE nº 107025-0/2021 - **Decisões:** DETERMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de CAMBUCI

Órgão: PREFEITURA DE CAMBUCI

Processo TCE nº 226539-3/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 236007-2/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de ITAOCARA

Órgão: CÂMARA DE ITAOCARA

Processo TCE nº 223027-9/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de TRÊS RIOS

Órgão: PREFEITURA DE TRÊS RIOS

Processo TCE nº 210518-5/2022 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de VARRE-SAI

Órgão: CÂMARA DE VARRE-SAI

Processo TCE nº 202495-9/2022 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Id: 2429065

SUBSECRETARIA DAS SESSÕES EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO

2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **COMUNICAÇÃO**:

Processo TCE nº	Responsável	Data da Sessão	Ofício CSO / CGC
103760-7/14	WELLINGTON PEREZ MOREIRA	29/08/2022	23524/2022
261871-4/01	IVO FERREIRA SALDANHA	01/09/2022	24056/2022

Id: 2427289

Presidência

PORTARIA CSG Nº 3, de 3 de outubro de 2022.

Nomeia e define as atribuições do Grupo de Trabalho de Aperfeiçoamento da Identificação do Trânsito em Julgado nos Sistemas deste Tribunal.

A **COMISSÃO DE SUPERVISÃO GERAL (CSG)**, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução TCE-RJ nº 363, de 17 de dezembro de 2020, regulamentado pelo Ato Normativo nº 201, de 02 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO que o "Aumento da Efetividade das Decisões Condenatórias em Débito e Multa" foi estabelecido como uma das Diretrizes da Gestão do Biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO as medidas alvitradas pelo Grupo de Trabalho instituído por intermédio do Ato Executivo TCE-RJ nº 24.486, de 22 de dezembro de 2021, constantes da Solicitação Interna Eletrônica nº RMN0183/2022;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1.1 expedida no Processo TCERJ nº 302.464-1/21, Relatório de Inspeção Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral deste Tribunal (CGE), com o objetivo de levantar dados dos processos finalísticos, visando ao estabelecimento de modelo de controle de prazos processuais, em atendimento ao compromisso assumido pelos Tribunais de Contas do Brasil na Resolução ATRICON nº 01/2014, que trata da agilidade no julgamento de processos e gerenciamento dos prazos pelos Tribunais de Contas; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TCE-RJ nº 302.939-8/22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho de Aperfeiçoamento da Identificação do Trânsito em Julgado nos Sistemas deste Tribunal, com o objetivo de detalhar os requisitos e as características atinentes ao desenvolvimento de sistemas de computação, de forma que os processos já detentores de decisão definitiva e/ou transitados em julgado sejam devidamente registrados com tais situações no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos (SCAP).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - TATIANA LIMA FERRAÇO MEIROSE COSTA - matr. 02/004254/0-1 - Coordenadoria de Análise de Consultas e Recursos (CAR);

II - LUIZ FELIPE VANCINI DE OLIVEIRA - matr. 02/004250/0-1 - Coordenadoria de Análise de Consultas e Recursos (CAR);

III - BRUNO CERQUEIRA BOLZONELLA - matr. 02/2813/0-1 - Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos (CGP);

IV - LEANDRO PEREIRA RIBEIRO - matr. 02/003538/0-0 - Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências (CPR);

V - ABEL LUIZ FERREIRA OLIVEIRA - matr. 02/003049/0-5 - Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências (CPR);

VI - CLAUDIO PONTES PEREIRA - matr. 02/003099/0-6 - Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento de Sistemas (CDS); e

VII - NILCIMAR ALVES DE OLIVEIRA - matr. 02/004599/0-5 - Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela representante da CAR, a servidora Tatiana Lima Ferração Meirose Costa, matr. 02/004254/0-1.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo Técnico, a fim de subsidiar a consecução da sua finalidade, outros servidores do TCE-RJ.

Art. 3º A Comissão Geral de Supervisão (CSG) apoiará o Grupo Técnico no exercício das suas atribuições, com alocação dos recursos necessários à plena execução de suas atividades e com a realização de eventual interlocução com a Presidência do TCE-RJ.

Art. 4º As tarefas do Grupo de Trabalho terão início imediato.

Parágrafo único. Os requisitos e as características dos sistemas de que trata este Ato Executivo deverão ser apresentados no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022.

MARINA GUIMARÃES HEISS
Secretária-Geral da Presidência

OSEIAS PEREIRA DE SANTANA
Secretário-Geral de Controle Externo

MARCELO LANGELI CERANTO
Secretário-Geral de Administração